



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP 87340-000
M A M B O R Ê
www.cmmambore.pr.gov.br

EST. PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2023

APROVA O PARECER PRÉVIO N.º 261/22, DO TCEPR, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador FABIO DA SILVA FERREIRA, na condição de seu Presidente, considerando o disposto no Art. 37, da Lei Orgânica e Art. 26, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado Parecer Prévio nº 261/22 – Primeira Câmara – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela regularidade da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Mamborê, referentes ao exercício financeiro de 2021, da gestão e responsabilidade do Sr. Ricardo Radomski.

Art. 2º - Fica ressalvada a plena aprovação da prestação de contas do exercício de 2020, diante do processo judicial em curso na Vara da Fazenda Pública de Mamborê sob nº 0001077-03.2017.8.16.0107 e processo nº 853289/19 – apensado ao Processo nº 757603/19 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a desapropriação de área de terras para adesão ao Programa de ICMS ecológico do Paraná.

Parágrafo Único - A plena aprovação da prestação de contas, fica condicionada aos julgamentos dos processos mencionados neste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ,
Estado do Paraná, em 15 de Março de 2023.


EVERSON CLEITIBURCIO

Presidente da Comissão Permanente de Administração Tributária,
Financeira e Orçamentária e da Administração Pública